



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Lei Municipal nº 927/2013
De 05 de setembro de 2013

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 927/2013
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 05/09/13

Responsável: Wumil

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR,
TEMPORARIAMENTE, SERVIDOR POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 051/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica o Município autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 237 da Lei Complementar Municipal nº 01/2002, bem como no art. 43, II e III, da Lei Municipal nº 139/2002 de 30 de agosto de 2002, a contratar temporariamente por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº de Contratados	Denominação	Carga Horária Semanal	Padrão	Remuneração
01	Professor de Ensino Fundamental – séries finais – habilitação educação física	20	2,08	R\$ 932,40

Art. 2º. A contratação referida no art. 1º, será realizada em caráter administrativo, com observância no disposto do art. 44, II, da Lei Municipal nº 139/2002 e duração de 04 (quatro) meses.

Art. 3º. Os direitos e deveres dos Contratados serão estabelecidos nesta lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Incra, Lei Complementar nº 01/2002 e especialmente nas disposições contidas no Art. 45 da Lei Municipal nº 139/2002 de 30 de agosto de 2002.

Art. 4º. As atribuições relativas ao cargo serão estabelecidas no contrato administrativo, bem como no anexo I da lei nº 139/2002 de 30 de agosto de 2002.

Art. 5º. Os requisitos necessários para o provimento dos cargos estão dispostos no anexo I da presente lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 05 de setembro de 2013

Registre-se
Publique-se

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

- A) **Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- B) **Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores específicos de atendimento, cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observação do aluno, participar de atividades extraclasse, coordenar a área de estudo, integrar órgãos complementares da escola, participar, atuar e coordenar reuniões de conselho de classe, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária Semanal: **20 horas**

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Idade: **a partir dos 18 anos**

Instrução Formal: **Habilitação legal para o exercício do cargo e titulação nos respectivos cursos de graduação conforme o caso.**

Recrutamento: **Processo Seletivo Simplificado.**